



REUNIÃO Nº : 02/20) Y

PROPOSTA

Vº :

19/2019/DCDJ/DICUL

DELIBERAÇÃO N

DELIBERAÇÃO Nº : 44/2019

ASSUNTO:

Realizada em:

Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a 50 Cut's,

Associação Cinematográfica

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área do cinema e audiovisual.

A 50 Cuts, Associação Cinematográfica é uma associação sem fins lucrativos, sedeada no concelho e criada em julho de 2015. Tem como objetivo principal produzir, promover e apoiar projetos na área do cinema e audiovisual e dinamizar outras atividades culturais.

No seu primeiro ano de atividade em sede própria, avançaram de imediato com atividades musicais, cinematográficas, de poesia e teatro com periocidade regular e integrando a programação cultural do Município de Setúbal.

A programação cultural de Setúbal, em 2019, pode, e deve continuar a contar, com a presença e a colaboração da referida associação, pelo que se prevê o estabelecimento do presente protocolo, estimulando as atividades regulares e impulsionando o projeto de descentralização "Cinema na rua" pelas freguesias do concelho de Setúbal.

Quer o Município de Setúbal, quer a 50 Cuts - Associação Cinematográfica, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo em anexo, que enquadra um apoio financeiro de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) de forma a assegurar e minimizar os custos inerentes às iniciativas a desenvolver no âmbito do Plano de atividades do ano corrente.

Estes valores têm cabimento na rubrica orçamental 08 040701 0201 0701 2005 A7

O DIRECTOR DO DEPo:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :

Votos Contra;

Abstencõe

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod CMS 06 / NS 01/03/DAG, Anexo I

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL CONTRIBUINTE N.º501294104 PRAÇA DO BOCAGE 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/01/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

B0801	ssilva	2019/01/17	743	2019
SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO

					50001	001110	2027/02/2/	,	
CONTRIBUINTE T	ERCEIRO CLASSE N.º COMP.		50 CUTS - ASSOCIA RUA PEREIRA CÃO N		ATOGRÁFIC	CA			
513544925	33009 CT05 2019 / 428		2900-549 SETÚBAI						
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO			DE ENTRE	GA			PRAZO	
CONTRACÇÃO DE DÍVID	A NÚMERO DO CONTRATO	GE.	STOR DO CONTRATO			DE	SCRIÇÃO		
—DESCRIÇÃO DA DESPE	Sy								
PROTOCOLO DE COLABOR	RAÇÃO PARA DESPESAS INERENTE - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 D	S ÁS ATIV O ARTIGO	IDADES A DESENVOLVER 33° ANEXO I DA LEI 7	R NO ANO C 75/2013 DE	CORRENTE -	- PROPOSTA I ETEMBRO.	N _o		
TIPO DE DESP	ESA		TAXA IMPORTÂNCIAS		IAS				
CÓDIGO DES	CRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DE	SCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA	
T012 Transf.Correntes	s-Instituições sem fins	N.	ÃO SUJEITO A IVA	2.500,0	000		2.500,000		
EXTENSO	OC PUBAC			11	mon		TOTALS	2 500	0.00
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS Documento n.º 2019 / 743, Compromisso n.º 2019 / 428, efetuado com base no(s)			TOT	TOTAL LLÍQUIDO TOTAL DE DESCONTOS TOTAL DE IVA		2.500	2.500,00		
cabimento(s): 2019/58	88				TOT	AL LÍQUIDO		2.500	0,00
	C	COMPROMISS	30 EFETUADO EM 2019/	01/17			1		
e					8				
				-1		ORIGINAL	5		

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL CONTRIBUINTE N.º501294104 PRAÇA DO BOCAGE 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/01/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0801	ssilva	2019/01/17	588	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA-

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESPESAS INERENTES ÁS ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ANO CORRENTE - PROPOSTA Nº 19/2019/DJDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos

ORGÂNICA : 08

DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2005 A 7

CULTURA

Actividades da Divisão de Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 21.300,00

A CABIMENTAR

2.500,00 SALDO APÓS CABIMENTO

18.800,00

EXT	ΓN	Q/
EAT.	ĿИ	DU

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/01/17

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(ssilva)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E 50'CUT'S ASSOCIAÇÃO CINEMATOGRÁFICA



1. Preâmbulo

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área do cinema e audiovisual.

A 50 Cuts, Associação Cinematográfica é uma associação sem fins lucrativos, sedeada no concelho e criada em julho de 2015. Tem como objetivo principal produzir, promover e apoiar projetos na área do cinema e audiovisual e dinamizar outras atividades culturais.

No seu primeiro ano de atividade em sede própria, avançaram de imediato com atividades musicais, cinematográficas, de poesia e teatro com periocidade regular e integrando a programação cultural do Município de Setúbal.

A programação cultural de Setúbal, em 2019, pode, e deve continuar a contar, com a presença e a colaboração da referida associação, pelo que se prevê o estabelecimento do presente protocolo, estimulando as atividades regulares e impulsionando o projeto de descentralização "Cinema na rua" pelas freguesias do concelho de Setúbal.

Quer o Município de Setúbal, quer a 50 Cuts - Associação Cinematográfica, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n. º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. Identificação das partes

4

Entre

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, adiante designado por Primeiro Outorgante

E

A **50 Cut's Associação Cinematográfica** pessoa coletiva nº 513544925, com sede na Rua Pereira Cão, 45, 2900-549, Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Diana Leal Lima, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula Primeira (Objeto)

- 1. O presente protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo o objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
- 2. Visa, também, a afirmação da promoção de valores de natureza cultural e artística do Concelho, por parte do Primeiro Outorgante, nomeadamente, através do apoio financeiro e logístico das atividades a realizar pelo Segundo Outorgante, durante o ano de 2019, nos termos e conforme descrito no presente protocolo.

Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

- 1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:
- 1.1. Apoiar financeiramente o Segundo Outorgante, com um montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para minimizar custos inerentes às atividades a desenvolver no ano corrente.

- 1.1.1. O valor descrito no ponto anterior será pago em 1 (uma) tranche até 15 (quinze) dias após a assinatura de presente protocolo por ambas as partes.
- 1.1.1.1. Deve o valor supramencionado ser debitado na conta bancária abaixo descrita:

BANCO: Montepio Geral CONTA: 043.10.039565-6

NIB: 0036 0043 99100395656 84

IBAN PT50 0036 0043 99100395656 84

SWIFT/BIC MPIOPTPL

- 1.2. Disponibilizar apoio logístico ao programa definido pelo Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades dos serviços municipais em cada momento.
- 1.3. Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do Segundo Outorgante nos habituais meios promocionais da Autarquia e de acordo com as respetivas disponibilidades.

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

- 1. O Segundo Outorgante compromete-se a:
- 1.1. Desenvolver atividades previstas no Plano de Atividades para 2019, que integrarão programas municipais, e em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do Primeiro Outorgante, nomeadamente:
 - a) Cinema na Rua, a decorrer durante o mês de junho, através da exibição de 5 (cinco) sessões de cinema ao ar livre nas Uniões e Juntas de Freguesia do concelho de Setúbal com datas e locais a definir. A logística associada fica cargo seu cargo.
 - b) "Bocage À Solta", a decorrer no mês de setembro, no âmbito das Comemorações Bocageanas, com data e local a definir.
 - c) Era uma vez um filme, um conto, um quadro...". Atividades para as escolas do 1º ciclo e para as crianças da APPACDM (cinema, literatura e artes plásticas), a decorrer no último trimestre de 2019, com data e local a definir.

- d) "Conversas com realizadores" inserida no programa municipal "Set'Curtas" a desenvolver ao longo do ano.
- 1.2. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto a eventuais necessidades logísticas.
- 1.3. Fornecer atempadamente todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos e promocionais.
- 1.4. Colocar o logótipo do Município de Setúbal em todos os programas e materiais promocionais, técnicos e informativos, e para todas as atividades do seu Plano Anual de Atividades, como coorganizador, ou coprodutor (considerando a iniciativa a desenvolver).
- 2. Nas atividades referidas nos pontos anteriores, o Segundo Outorgante não poderá realizar qualquer cobrança de bilheteira, sem a autorização prévia do Primeiro Outorgante.

Cláusula Quarta

(Disposições complementares)

- A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
- O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo segundo outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta

(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.

2.	 O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma da partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedênci mínima de 30 dias (trinta dias). 						
3.	Quaisquer alterações efetuadas ao preser acordadas entre as partes interve	resente protocolo de colaboração deverâ nientes.	io				
		dias do mês de c r na posse de cada um dos outorgantes.					
Α	O Primeiro Outorgante A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal	O Segundo Outorgante A Presidente da 50 Cuts – Associação Cinematográfica)				
	Maria das Dores Meira	Diana Leal Lima					